

RESOLUÇÃO Nº 111/2023

Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2023, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, a Senhor Prefeito Municipal **Gilson Adriano Becker** no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando o advento de perspectiva de realização de receitas e despesas, referente ao aumento de serviços prestados na área da saúde, com exames de imagem tratamento e diagnóstico e mutirão de serviços, não contemplado no orçamento 2023, em que se apresenta necessária à inclusão da previsão, na forma da presente Resolução, para atender as exigências legais, no que se refere a correta execução das despesas deste Órgão;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a Resolução 100/2022, para o fim de alterar a peça orçamentária para 2023, a partir do acréscimo de novos serviços, alocando os valores nas seguintes rubricas:

Receita:

1.6.9.0.09.9.1.00 – SaúdeR\$ 1.000,000.00

Despesa:

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SERVIÇOS DE SAÚDE

103020002.2.002000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 1.000,000.00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 2023.

Prefeito Gilson Adriano Becker
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):